

PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA DE PLENÁRIO

2022: Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 5º do Projeto de Lei nº 409, de

“Art.5º
...

V – Representante da sociedade civil.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca aprimorar a redação proposta no Projeto de Lei quanto o monitoramento das ações, ao incluir representante da sociedade civil entre os que farão o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas do cumprimento de metas do PND. O texto inicialmente proposto centraliza o monitoramento das ações no próprio poder público, portanto, a emenda busca ampliar o escopo ao trazer representantes da sociedade civil que são parte interessada no processo.

Neste sentido, buscamos contribuir com a proposição ao apresentar a presente emenda.

Sala das Sessões,

Deputado REGINALDO LOPES (PT/MG)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Emenda ao PL 409/2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD220121914700, nesta ordem:

- 1 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 4 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

